



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 23/69

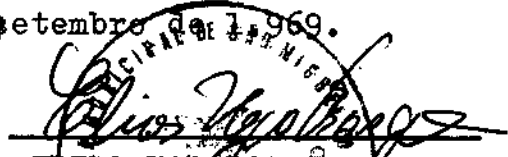
Data 19/09/69.

SUMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio para construção da Igreja Matriz e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder - auxílio financeiro até o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos) à Igreja Matriz desta Cidade para investimento em obras sociais da mesma.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a movimentar - parte dos recursos atribuídos a consignação nº 93 do orçamento vigente, da função nº 6, subfunção nº 5.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 19 de setembro de 1969.


ELIAS UGO BORGES
Prefeito em exercício.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

